

**EMENDA Nº – CCJ**

(ao PLS nº 224, de 2013 - Complementar)

Suprimam-se os parágrafos 1º e 2º do Art. 13 do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar.

**JUSTIFICAÇÃO**

O § 1º cria uma situação que pode ser altamente prejudicial ao trabalhador que reside no emprego, pois pode criar jornadas curtas com intervalos entre elas forçando a trabalhadora a permanecer no emprego por longos períodos, inclusive noturnos. A regulamentação da EC 72 deve tratar apenas das especificidades para garantir direitos que todos os demais trabalhadores possuem e não gerar normas injustas e que prejudiquem as trabalhadoras e os trabalhadores.

Sala da Comissão,

Senadora ANA RITA